



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – FoneFax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000  
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

AO **CONTRATO N.º 149/2017**, QUE NTR E SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA - MT E A EMPRESA **L.M.C MARAFON -ME**.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob n. 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, centro, CEP: 78.640-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade sob o n. 3671142 SSP/GO e C.P.F. nº. 888.448.461-87, residente e domiciliado à Rua Guarita nº 296, Bairro Centro, Canarana-MT, e de outro lado a empresa **L.M.C MARAFON -ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.884.484/0001-77, estabelecida à Rua. Ijuí, nº.606, Bairro Centro, na cidade de Canarana-MT, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu procurador sr. **Cemi Marafon Rodrigues**, portadora da Carteira de Identidade nº.13329375 SSP/MT e inscrita no CPF nº. 000.698.211-51, e perante as testemunhas a final firmadas, pactuam o presente termo aditivo contrato, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

#### **CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1** - Constitui o objeto do presente aditivo contratual a **prorrogação da vigência do contrato originário pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, acrescentando à Cláusula Terceira, inciso 3.16, referente ao processo de licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 052/2017**.

**1.2** – Com o acréscimo constante no inciso anterior, o prazo de vigência fica estendido até o **dia 26/09/2019**, ou até a realização de um novo processo licitatório.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL**

**2.1** - Justifica-se o presente aditivo contratual em função da necessidade da administração em manter as serviços de mão de obra especializada em esgotamento, limpeza de fossa séptica e o transporte dos dejetos produzidos nas unidades mencionadas. Os serviços tornam-se necessário para realizar manutenções periódicas, no quesito de esgotamento e limpeza em fossas sépticas e sumidouros nas Unidades de Saúde como: PFS (Unidade de Saúde da Família) e Pronto Socorro Municipal, Unidades Escolares da Rede Municipal de ensino, Ginásio de Esportes e demais prédios públicos do Município de Canarana-MT, e ainda, a empresa está mantendo seus preços praticados no mês de setembro/2017, gerando assim economia aos cofres públicos, justificando assim a prorrogação.

**2.2** - Fundamenta-se o presente instrumento de prorrogação de prazo contratual no disposto no Art. 57, da Lei 8.666/93, e ainda, a clausula quarta do contrato originário.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA– DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

**3.1** - As despesas decorrentes do presente aditivo contratual serão empenhadas no exercício de 2018, conforme a Lei Municipal e correrão por conta da seguinte das dotações orçamentárias constantes no contrato originário.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO E DA RATIFICAÇÃO**

**4.1** - A Contratante providenciará a publicação deste instrumento de aditivo contratual, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, na forma do art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

**4.2** - Permanecem inalteradas, como também ratificadas, todas as demais cláusulas e condições estipuladas no **contrato nº 149/2017**.



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguai, 228 – FoneFax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000  
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

### CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

**5.1** - Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Canarana – MT, 17 de Setembro de 2018.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

**FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**

**Prefeito Municipal**

CONTRATANTE:

### **L.M.C MARAFON -ME**

Procurador sr. **Cemi Marafon Rodrigues**

RG nº.13329375 SSP/MT

CPF nº. 000.698.211-51

CONTRATANTE

### **EZEQUIAS MAGALHÃES DE LIMA**

**Portaria nº 627/2017 de 05 de Setembro de 2017**

FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

01: \_\_\_\_\_  
Nome>  
CPF

02: \_\_\_\_\_  
Nome>  
CPF



ESTADO DE MATO GROSSO  
**Prefeitura Municipal de Canarana**  
CNPJ 15.023.922/0001-91